



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

ADITIVOS	2
DECRETOS	5

Aditivos**TERMO ADITIVO N.º 001**
AO CONTRATO N.º 032/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa **CLINIGASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.703.311/0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1065, CEP 85410-000 cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor **LUIZ ANTONIO LOUREGA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 2038100786 SSP-RS e do CPF n.º 610.016.780-87, residente na Rua Presidente Médice, 50, centro, CEP 85410-000, cidade Nova Aurora- Paraná, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 032/2013, encerrando em 09 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 06 de junho de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINIGASTRO LTDA
LUIZ ANTONIO LOUREGA DA SILVA
SÓCIO GERENTE

CONTRATADA**TERMO ADITIVO N.º 001**
AO CONTRATO N.º 034/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa **CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.391.056/0001-63, com sede na Avenida Moisés Lupion, 750, CEP 87360-000 cidade de Goioere, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócia Administrativa, Senhora **CARLA REGINA GENTILINI**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.185.925-3 SSP-PR e do CPF n.º 07.391.056/0001-63, residente na Av. Tiradentes, 265, jardim Lindoia, CEP 87360-000, cidade Goioere-Paraná, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 034/2013, encerrando em 09 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 06 de junho de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - ME

CARLA REGINA GENTILINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO N.º 075/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.533.777/0014-06, com sede e foro na Av. Afonso Botelho, Jardim Maia, n.º 670, cidade de Campo Mourão – Paraná, CEP – 87.301.040 n.º, Estado Paraná, representada pelo Senhor **Teófilo Boiko**, portador do CPF sob N.º 028.745.479-72, RG sob n.º 3688160SSP-PR, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

1.1 Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 075/2013, encerrando em 30 de agosto de 2015.

1.2 Em razão da prorrogação de prazo fica acrescido o valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), passando o valor do contrato original para R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1 – A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento à população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 29 de agosto de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
TEÓFILO BOIKO - Representante Legal

TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO N.º 076/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa empresa **S. K. CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.740.945/0001-63 com sede e foro na Avenida São Paulo, n.º 1602, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º .85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhora **OSAMI SASSAKI KIARA** portador do CPF sob n.º .933.207.958-72 e RG 933.207.958-72, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

1.1 Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 076/2013, encerrando em 02 de setembro de 2015.

1.2 Em razão da prorrogação de prazo fica acrescido o valor de R\$ 220.800,00(duzentos e vinte mil e oitocentos reais), passando o valor do contrato original para R\$ 441.600,00(quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1 – A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 01 de setembro de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

S. K. CLINICA MÉDICA LTDA
OSAMI SASSAKI KIARA
Sócia Administradora
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO N.º 090/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa **UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.768.223/0001-05, com sede na Rua Epitacio Pessoa, 568 CEP 87.470-000 cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor **PAULO AFONSO PIRES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 1.220.556 SSP-SP e do CPF n.º 340.284.047-20, residente na Rua Araçongas, 4.133 cidade de Umuarama Paraná, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 090/2013, encerrando em 30 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 29 de outubro de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA
PAULO AFONSO PIRES FERREIRA
SÓCIO GERENTE
CONTRATADA

TERMO ADITIVO N.º 002
AO CONTRATO N.º 077/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa **C E S IGA & IGA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Curitiba, n.º 1080, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.830.000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.182.329/0001-49, neste ato representada pelo Senhor MASSAO IGA portador do CPF sob n.º 331.619.769-91 e RG 1.822.727 SSP PR, residente a Avenida Curitiba 1065 em Formosa do oeste PR, CEP 85.830.000, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

1.1 Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 077/2013, encerrando em 02 de setembro de 2015.

1.2 Em razão da prorrogação de prazo fica acrescido o valor de R\$ 220.800,00(duzentos e vinte mil e oitocentos reais), passando o valor do contrato original para R\$ 441.600,00(quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 01 de setembro de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C E S IGA & IGA LTDA ME
MASSAO IGA
SÓCIO
CONTRATADA/SUCESSORA

TERMO ADITIVO N.º 002
AO CONTRATO N.º 079/2013

Termo Aditivo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecido na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ROBERTO COCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR, CPF. N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado à Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e empresa **C E S IGA & IGA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Curitiba, n.º 1080, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.830.000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.182.329/0001-49, neste ato representada pelo Senhor MASSAO IGA portador do CPF sob nº. 331.619.769-91 e RG 1.822.727 SSP PR, residente a Avenida Curitiba 1065 em Formosa do oeste PR, CEP 85.830.000, na qualidade de **CONTRATADA** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Por disposição do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato n.º 079/2013, encerrando em 31 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1 A prorrogação do prazo contratual de que trata o presente Termo Aditivo tem por motivação a necessidade da Contratante continuar recebendo os serviços da Contratada sendo de extrema necessidade para o bom atendimento a população.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2 - O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso
Formosa do Oeste, 26 de agosto de 2014.

UM
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
José Roberto Coco
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C E S IGA & IGA LTDA ME
MASSAO IGA
SÓCIO
CONTRATADA/SUCESSORA

Decretos

DECRETO Nº 127/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0300 FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
258-33.90.39.00.Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$
40.000,00	

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres	
34-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	R\$ 15.000,00
37-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.300,00
99.999.9999.9.0.006- Reserva de Contingência	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres	
61-99.99.99.00.00 Reserva de Contingência	R\$ 19.700,00
T O T A L	R\$
40.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal
